



**PROCESSO ELEITORAL CNM  
GESTÃO 2024-2027**

Votação eletrônica: 1º/03/2024

[www.eleicoescnm2024.com.br](http://www.eleicoescnm2024.com.br)

## **Comissão Eleitoral**

Ata n.º 11 2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h, na sede da Confederação Nacional dos Municípios, sito na SGAN 601, Módulo N, presentes os membros da Comissão Eleitoral, Silvio Rafaeli, Edilen Henrique Xavier e Fernando Bezerra, assim designados por meio da Resolução 05/2024, e ainda o advogado da área Jurídica da CNM, Rodrigo Dias e os Consultores Elena Garrido e Martin Haerberlin (remoto) foi iniciada a décima primeira reunião do já referido colegiado para deliberar acerca de vários expedientes a serem decididos por esta Comissão. 1) Resposta da empresa DGB Soluções de Informática Ltda a requerimento desta Comissão aprovado pela Ata 10/2024. Feita a leitura do Relatório da Empresa a Comissão Eleitoral determina a publicação do mesmo (doc. 01), em anexo, contendo as explicações. Além disso, esta Comissão esclarece que durante o dia 27 de fevereiro foram sanados os problemas relativos à transmissão de senhas via sms e e-mails, com pleno êxito. Foi relatado a esta Comissão pela DGB Soluções de Informática Ltda que no dia de hoje foram disparados 5.562 mensagens de sms e destas, tem-se a comprovação de que 76% foram entregues nos aparelhos. Em relação aos e-mails foram enviados 8.851 e entregues ao destinatário 7.254 e destes constatou-se que 516 eram endereços inválidos. Do total foram bloqueadas 1.009 mensagens encaminhadas o que quer dizer que a pessoa ao receber a mensagem acusa que não quer mais receber e-mails do remetente. A empresa informou também que o número de e-mails e telefones é bem superior ao número de eleitores constantes do Colégio Eleitoral em decorrência do fato de que os municípios informam mais de um telefone e mais de um e-mail para contato com o(a) prefeito(a). 2) Ofício 0616/2024 (doc. 02), em anexo, encaminhado pela Federação Goiana de Municípios (FGM) à CNM solicitando relação contendo o nome do município, seu representante e o e-mail para o qual foi enviada a senha de votação. Sobre esse requerimento a Comissão Eleitoral decidiu por não conhecê-lo, visto que, a referida associação não é representante formal de nenhuma das chapas inscritas e homologadas e nesse sentido a atuação desta Comissão, após a homologação das Chapas, restringe-se a análise de requerimentos/recursos por elas apresentados. Por oportuno a Comissão esclarece, mais uma vez, que o processo eleitoral ocorre com observância a todos os parâmetros de segurança. Nesse sentido a senha é individual, intransferível, secreta e dirigida exclusivamente ao representante legal do município. 3) E-mail da Federação das Associações de Municípios da Paraíba/PB (FAMUP) (doc. 03), em anexo, dirigido à CNM encaminhando planilha com dados cadastrais dos municípios daquele Estado para integrá-los à base da CNM para fins de atualização. Sobre esse requerimento a Comissão decidiu por não conhecê-lo, visto que, a referida associação não é representante formal de nenhuma das chapas inscritas e homologadas. Não obstante isso, a Comissão Eleitoral esclarece que o setor institucional da CNM fez um trabalho intenso de atualização dos dados cadastrais dos municípios integrantes do Colégio Eleitoral e para tanto seguiu rígido procedimento de apenas aceitar informações enviadas por e-mail oficial do Município e/ou documento com timbre do Município e assinado pelo Prefeito(a). A Comissão recebeu do setor institucional informações de que a atualização foi exitosa e finalizada às 18h do dia de ontem e os novos dados obtidos nesse trabalho foram integrados ao cadastro entregue à empresa DGB Soluções de Informática Ltda. 4) Requerimento da Chapa 01 (doc. 04), em anexo, denunciando que o Prefeito de Camará/PR, José Salim Haggi Neto, recebeu e-mail que vincula a Chapa 2 ao candidato Paulo Ziulkoski tentando com isso a “canalização de votos para a chapa 2 em razão de flagrante indução a erro do eleitor”. A Chapa 1, nesse requerimento, requer que a Chapa 2 seja advertida para que se abstenha de realizar “manobra eleitoral, como aquela que



deturpou o uso da logomarca da CNM para angariar subscrições indevidas”. Sobre esse requerimento a Comissão já recebeu representação da Chapa 2 com relato semelhante e decidiu no sentido de que a ausência de identificação da origem da mensagem impede qualquer constatação sobre autoria das mesmas, se vinculada à Chapa 1, Chapa 2 ou, mesmo, à terceiros interessados. De tal modo, não há objeto para deliberação desta Comissão. 5) Requerimento da Chapa 01 (doc. 05), em anexo, tendo como pedido a “impugnação da candidatura do Sr Haroldo Naves e como consequência da respectiva Chapa” por utilização da estrutura administrativa da FGM para buscar e recolher a subscrição de Chapa integrada pelo Sr Haroldo Naves, Presidente da FGM. Sobre esse requerimento a Comissão Eleitoral esclarece que o parágrafo único do art. 11 do Regulamento do Processo Eleitoral estabelece o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação de qualquer Resolução, por ela editada, relativa ao pleito, para a apresentação de recursos. Como o requerimento, sob análise, foi protocolizado às 18h do dia 26 de fevereiro, fora do prazo regulamentar considerando que a Resolução 15\_2024, que homologa as Chapas inscritas, foi publicada no dia 23 de fevereiro de 2024 às 20h25min. decide pela preclusão do mesmo, visto que, está adstrito à impugnação de candidatura. Outrossim, entendendo que os fatos narrados apresentam gravidade já que dão conta de eventual utilização da instituição FGM para fins eleitorais, a Comissão decide por notificar formalmente o Conselho Fiscal da FGM para que tome as providências que entender necessárias à apuração dos fatos. Nada mais havendo a tratar, coube ao integrante da Comissão Eleitoral, Silvio Rafaeli, agradecer a presença e encerrar a reunião, da qual, para constar, eu, Edilen Henrique Xavier, lavrei a presente ata, que, já aprovada pelos membros, será publicada no endereço eletrônico [www.eleicoescnm2024.com.br](http://www.eleicoescnm2024.com.br). Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024.

Edilen Henrique Xavier

Silvio Rafaeli

Fernando Bezerra